

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº _____ / 2018

**PARCERIA PUBLICO PRIVADA ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

CONCORRÊNCIA DE ÂMBITO NACIONAL VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA APRESENTADA POR EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE SAÚDE, COM ENCARGOS DE INVESTIMENTOS, INCLUINDO CONTENERIZAÇÃO, VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, PARA O MUNICÍPIO DE SOROCABA – SP.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: XX/XX/2018 ÀS 10:00 HS;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS: XX/XX/2018 A XX/XX/2018

ÍNDICE

F— DEFINIÇÕES.....	5
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	10
1. DO OBJETO	10
2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO.....	11
3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	11
4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO	12
5. DIVERGÊNCIAS	13
6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL	13
7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	15
8. VISITA TÉCNICA	15
9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	17
10. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA	19
11. CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA	23
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	27
13. PROPOSTA DE PREÇO	36
14. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO	38
15. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	42
16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	44
17. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	44
18. DO RESSARCIMENTO PELOS ESTUDOS REALIZADOS	45
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	45

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Saneamento, torna público pelo presente Edital de Concorrência nº ____/2018, os critérios e condições para seleção e contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com encargos de investimentos, incluindo containerização, varrição e outros serviços afins e correlatos, para o Município de Sorocaba – SP.

É permitida a participação de empresas nacionais, isoladamente ou reunidas em consórcio, limitados a (três) participantes.

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme autorizado pelo art. 12, II, 'a', da Lei Federal 11.079/2004.

O Prazo Contratual será de 25 (vinte e cinco) anos contados da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e conforme definido em Contrato.

Os envelopes contendo a documentação necessária à participação na Licitação deverão ser entregues pelos interessados, impreterivelmente, no dia XX/XX/2018, até às 10:00h, na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes no 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, na Sala de Licitações, andar térreo, onde será realizada a Sessão Pública.

A Sessão Pública terá início em XX/XX/2018, às 10:15h, no endereço indicado acima.

O Edital completo e seus Anexos estão disponíveis em via eletrônica e gratuita, no sítio eletrônico da _____: www._____.

O Edital também poderá ser obtido no endereço da _____, na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes no 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, na Sala de Licitações, andar térreo no período compreendido entre XX/XX/2018 e XX/XX/2018, das 10:00h às 16:00h, mediante pagamento de R\$ XX,XX, pela versão impressa + CD-R.

O Município de Sorocaba não se responsabilizará pelo EDITAL e seus anexos obtidos ou conhecidos de forma e local diversos dos dispostos neste EDITAL.

Quando da retirada do EDITAL, o interessado informará o endereço físico e o eletrônico, bem como os dados de contato e responsável, em que poderá receber as informações ou os esclarecimentos acerca deste EDITAL.

Período de Visita Técnica de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

Solicitação de esclarecimentos até 10 (dez) dias antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame.

A – APROVAÇÃO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

A Concessão Administrativa, nos termos da Lei Federal 11.079/2004 e da Lei Municipal nº 10.474/13, foi incluída no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba por recomendação do CGPPP, em sua XX reunião, realizada em XX/XX/2018, ocasião em que foi autorizada a realização de audiência e consulta pública.

B – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A LICITAÇÃO foi precedida de AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizada no dia 01/10/2018, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo sido devidamente divulgada no Jornal do Município, edição do dia XX/XX/2018, assim como por via eletrônica, no sítio eletrônico da _____ (www. _____) tendo sido apresentando o projeto à população, aos potenciais licitantes e demais interessados, com acesso a todas as informações e esclarecimentos pertinentes, garantido o direito de manifestação.

C - CONSULTA PÚBLICA

A LICITAÇÃO foi ainda precedida de CONSULTA PÚBLICA, no período de 09/10/2018 a 08/11/2018. A Consulta Pública foi divulgada no Jornal do Município, edição dos dias XX/XX/2018 e XX/XX/2018, assim como por via eletrônica, no sítio eletrônico da _____ (www. _____), tendo-se concedido a oportunidade de qualquer cidadão, potenciais licitantes ou demais interessados fornecer sugestões à PPP, cuja posição final está consolidada neste Edital.

D— LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Licitação é regida pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos, assim como as demais normas vigentes sobre o tema e pelas Leis e Decretos:

- ⇒ Lei Federal 11.079/2004 que institui a modalidade de Parcerias Publico Privadas no País;
- ⇒ Lei Municipal 10.474/13 que institui o Programa Municipal de PPPs;
- ⇒ Lei Municipal 10.239/12 que cria o Fundo Garantidor de PPPs ;
- ⇒ Decreto Municipal 20.646/13 que fixa a composição e regulamentação do Conselho Gestor de PPPs;
- ⇒ Decreto 20.950/14 que regulamenta a solicitação de estudos e procedimentos de manifestação de interesse privado - MIP

E – ANEXOS

São Anexos ao presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Anexo IV

Anexo V

Anexo VI

Anexo VII

Anexo VIII

Anexo IX

Anexo X

Anexo XI

Anexo XII

Anexo XIII

Anexo XIV

Anexo XV

F-- DEFINIÇÕES

Para os fins deste EDITAL, salvo disposição expressa em contrário:

- (a) As definições deste EDITAL, expressas neste item G, têm os significados atribuídos abaixo, seja no plural ou no singular;
- (b) Todas as referências neste EDITAL para designar itens, subitens ou demais subdivisões referem-se aos itens, subitens ou demais subdivisões do corpo deste Edital, salvo quando expressamente se dispuser de maneira contrária;
- (c) Os pronomes de ambos os gêneros deverão considerar, conforme o caso, as demais formas pronominais;
- (d) O uso neste EDITAL do termo "incluindo" significa "incluindo, mas não se limitando".

Quando utilizados neste EDITAL e seus Anexos, com exceção do Anexo II Termo de Referência, que possui definições próprias, os termos, frases e expressões listados abaixo, se redigidos com inicial em letras maiúsculas, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

Adjudicatária	Licitante à qual será adjudicado o objeto da presente Licitação, nos termos da legislação aplicável e deste EDITAL .
Administração Pública Municipal	Administração Pública direta e indireta do Município de Sorocaba
Afiladas	Pessoa ou entidade que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, ou seja, controlada por, ou esteja sob controle comum com uma determinada pessoa ou entidade.
Anexos	Conjunto de documentos, parte integrante do presente Edital de Concorrência Pública nº XXX/2018, conforme relação contida no item E deste Edital.
Audiência Pública	Instrumento de apoio ao processo decisório de implantação e contratação da PPP, com participação franqueada à sociedade, nos termos deste EDITAL.
Área da Concessão	É o limite territorial do Município de Sorocaba, que será atendido com exclusividade pela Concessionária, nos termos do Contrato de Concessão e seus anexos e deste EDITAL.
Bloco de Controle	Grupo de acionistas da SPE que exerce poder de Controle sobre a Companhia.
CADIN	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, do Estado de São Paulo.
CGPPP	Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba pelo criado Decreto Municipal 20.646/13.
Comissão Especial de Licitação ou CEL	Comissão instituída pela Secretaria de Saneamento, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos a esta Licitação.
Concessão Administrativa	Nos termos do art. 2º, §2º, da Lei federal de PPP, é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
Concessionária	SPE, parte contratada do Contrato de Concessão. Termo equivalente a Parceiro Privado.
Consórcio	Acordo entre duas ou mais empresas para participação nesta Licitação, de acordo com os termos condições estabelecidas

neste EDITAL.

Consulta Pública	Instrumento administrativo para apoiar a consolidação da documentação e conceitos relacionados à PPP, com manifestação franqueada à sociedade, nos termos deste EDITAL.
Contraprestação Mensal	Valor devido mensalmente pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado pela execução contratual, de acordo com seu desempenho, nos termos do Contrato de Concessão.
Contrato de Concessão	É o instrumento jurídico cuja minuta é a constante do ANEXO I do presente EDITAL e parte integrante deste que rege a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
Controle	Para os efeitos aqui previstos, “Controle” (incluindo, quando com significados correlatos, os termos “Controladora” e “Controlada” ou palavras de significado similar) significa, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outras pessoas ou entidades, (i) a propriedade, no caso de uma empresa, de mais de 50% (cinquenta por cento) de suas ações ou cotas que tenham direito de voto ou, no caso de qualquer outra entidade, a propriedade da maioria de títulos representativos do direito de voto de tal entidade ou (ii) o poder de conduzir a gestão da pessoa ou entidade Controlada, seja por meio de voto, contrato, acordo de acionistas ou qualquer outro meio.
Documentos de Habilitação	Documentos que deverão ser apresentados pela Licitante no Envelope de Habilitação, relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, na forma do item 12 deste Edital.
Jornal do Município	Órgão Oficial do Município de Sorocaba de divulgação dos atos da Administração.
Edital	O presente Edital de Concorrência nº ____/2018 e todos os seus Anexos.
Garantia de Execução	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato de Concessão, a ser mantida pelo Parceiro Privado, em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos definidos na minuta do Contrato de Concessão.
Garantia de Proposta	Garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas Licitantes, nos termos deste Edital.
Habilitação Jurídica	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a Administração Pública, nos termos do item 12.A deste Edital.
Indicadores de Qualidade e	Conjunto de parâmetros, medidores da qualidade dos serviços prestados, que poderão impactar na determinação do valor da

Desempenho	Contraprestação Mensal devida ao Parceiro Privado, conforme estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo II deste EDITAL e nos termos do Contrato de Concessão.
IPC-FIPE	Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômica - FIPE/USP.
Lei de Crimes Ambientais	Lei Federal nº 9.605/98, respectivas alterações e regulamentação.
Lei de Licitações e Contratos	Lei Federal nº 8.666/93, respectivas alterações e regulamentação.
Lei Federal de PPP	Lei federal nº 11.079/04, respectivas alterações e regulamentação.
Licitação	Esta Concorrência Pública, promovida pelo Município de Sorocaba, através da Secretaria de Saneamento, para contratação de PPP na modalidade de Concessão Administrativa, regida pelo Edital e pelas demais normas aplicáveis.
Licitantes	Empresas ou Consórcios de empresas participantes desta Licitação, mediante apresentação dos documentos e proposta solicitados neste EDITAL.
Melhor Proposta	Proposta classificada em primeiro lugar nos termos deste EDITAL.
Parceiro Privado	Concessionária, parte contratada do Contrato de Concessão, incumbida da execução do objeto contratual. Deverá observar o conceito de SPE e os demais termos e condições deste Edital e do Contrato de Concessão.
Parceria Público-Privada ou PPP	Modalidade contratual regida pela Lei Federal nº 11.079/04 e pela Lei estadual nº 11.688/04, bem como demais disposições a respeito.
PDF	Formato do arquivo de computador a ser enviado ao Poder Concedente. Compatível com programa Adobe Reader ou semelhante.
PG_	Procuradoria _____ ou Assessoria Jurídica do Município
Poder Concedente	O Município de Sorocaba, representado neste ato pela Secretaria de Saneamento.
Prazo Contratual	Prazo pelo qual permanecerá vigente o Contrato de Concessão, contado a partir da celebração do Termo de Transferência Inicial.
Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de	Programa instituído pela Lei Municipal nº 10.474/13.

Sorocaba

Proposta de Preço	Proposta a ser ofertada pela Licitante, contemplando o valor ofertado de Contraprestação Mensal para a execução do objeto da Concessão Administrativa.
Qualificação Econômico-Financeira	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a Administração Pública, nos termos do item 12.C deste Edital.
Qualificação Técnica	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a Administração Pública, nos termos do item 12.D deste Edital.
Receitas Acessórias	Para fins desta Licitação, serão as receitas decorrentes das atividades a serem exploradas pelo Parceiro Privado, via subsidiária integral ou indiretamente, nos termos deste Edital e do Contrato de Concessão.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a Administração Pública, nos termos do item 12.B deste Edital.
Representante Legal	Aquele que detém poderes de representação da Licitante, seja por meio de documentação societária ou por instrumento de procuração.
Representante da Licitante	Cada um dos representantes credenciados nesta Licitação para representação de Licitantes, aos quais caberá todos os atos da Licitante perante a Comissão Especial de Licitação ou o Poder Concedente, observadas as disposições deste EDITAL.
Sessão Pública	Reuniões entre os representantes do Poder Concedente, os Licitantes e demais interessados, visando o início ou a continuação desta Concorrência nº ____ /2018.
Secretaria de Saneamento	A Secretaria de Saneamento do Município, representando o Poder Concedente, o Município de Sorocaba.
Sociedade de Propósito Específico ou SPE	Sociedade constituída na forma de Sociedade por Ações, pelo Licitante vencedor desta Licitação, com a finalidade específica de execução do Contrato de Concessão, como condição precedente à sua assinatura, nos termos e condições definidos neste EDITAL.
Soma das Contraprestações	Valor obtido com a soma dos valores das contraprestações mensais ofertadas pelo Licitante.
Valor Total Estimado	Valor estimado pelo Poder Concedente para o Contrato de Concessão, consubstanciado no somatório das contraprestações estimadas para o prazo contratual.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio de empresas, para celebração de contrato de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com encargos de investimentos, incluindo contenerização, varrição e outros serviços afins e correlatos, para o município de Sorocaba.

- 1.1. O objeto da Concessão Administrativa incluirá os seguintes serviços, sem a eles se limitar:

I – SERVIÇOS ASSOCIADOS AO MANEJO DOS RESÍDUOS

- ⇒ Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares
- ⇒ Fornecimento, Higienização e Manutenção de Contentores
- ⇒ Coleta Seletiva de Resíduos Passíveis de Reciclagem
- ⇒ Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde.

II – SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO OU DE BENEFICIAMENTO TRATAMENTO DE RESÍDUOS

- ⇒ Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil
- ⇒ Implantação e Manutenção de Unidade de Triagem
- ⇒ Tratamento e Destino Final de Resíduos de Serviços de Saúde

III – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

- ⇒ Varrição Manual
- ⇒ Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins
- ⇒ Catação Manual em Canteiros
- ⇒ Varrição Mecanizada
- ⇒ Limpeza, de Feiras livres, de Varejões, Minifeiras Comunitárias e Locais de eventos
- ⇒ Lavagem e Desinfecção de Locais de Feiras livres, Varejões e Outros
- ⇒ Limpeza de Dispositivos de Drenagem

IV - OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

- ⇒ Atendimentos Diversos
- ⇒ Implantação e Manutenção de Contentores Soterrados
- ⇒ Implantação e Operação de Ecopontos
- ⇒ Implantação, Limpeza e Manutenção de Papeleiras
- ⇒ Limpeza e Conservação de Banheiros Públicos

1.2. A contratação da PPP se dará pela modalidade de Concessão Administrativa, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da celebração do Termo de Transferência Inicial, conforme regramento contratual.

1.2.1. O cumprimento do objeto contratual, cuja avaliação condicionará o pagamento da Contraprestação Mensal, será avaliado de acordo com os Indicadores de Qualidade e Desempenho do Parceiro Privado, detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo II ao presente Edital e nos termos das regras estabelecidas no Contrato de Concessão.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

2.1. A presente Licitação será realizada na modalidade de Concorrência de Âmbito Nacional, nos termos da Lei federal de PPP.

2.2. Os atos desta Licitação observarão o quanto disposto no art. 12, II, 'a', III, 'a', e IV, assim como as disposições do art. 13, todos da Lei federal de PPP, conforme as especificações deste EDITAL.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Valor Estimado do Contrato de Concessão é de:

R\$ _____ (_____ reais) data base
XX/XX/2018;

3.1.1. O Valor Estimado do Contrato de Concessão foi calculado com fundamento no somatório das contraprestações estimadas para o Prazo Contratual.

3.2. O Valor Estimado do Contrato de Concessão poderá ser atualizado monetariamente, caso a Licitação se alongue por mais de 12 (doze) meses após a publicação do EDITAL, pela variação do índice IPC-FIPE, ou pelo índice que o substitua, adotando-se os últimos 12 meses publicados à época.

3.2.1. Na hipótese do item 3.2 acima, todas as obrigações decorrentes do EDITAL e relacionadas ao Valor Estimado do Contrato de Concessão deverão acompanhar a variação realizada, garantindo-se às Licitantes, conforme o caso, a possibilidade de complementação das garantias e/ou apresentação de documentação atualizada.

3.2.2. Sem prejuízo no disposto no item 10.9, e seus subitens, deste Edital, é expressamente vedada a inclusão posterior de documento ou informação nas documentações e propostas apresentadas pelas Licitantes, sendo certo que, na hipótese do item 3.2 acima, será permitido às Licitantes, se o caso e mediante verificação da CEL, a atualização da documentação e a complementação das garantias prestadas.

4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

4.1. O EDITAL e seus Anexos, assim como toda e qualquer outra informação que for disponibilizada aos interessados, poderão ser obtidos exclusivamente no sítio eletrônico da _____: http://www._____

4.2. Todos os documentos e informações disponibilizados pela CEL assim o serão única e exclusivamente para os fins desta Licitação, não sendo permitido aos interessados ou qualquer outro cidadão a divulgação ou utilização, mesmo que parcial, para qualquer outra finalidade não expressa neste Edital.

4.2.1. A utilização indevida, inadequada ou diversa dos propósitos desta Licitação, assim como a obtenção de informações e documentos, por terceiros ou interessados, por qualquer meio que não seja a página eletrônica indicada no item 4.1 acima, não gerará qualquer responsabilidade à CEL ou à Secretaria de Saneamento.

4.3. A obtenção do EDITAL e seus Anexos não é condição de participação na Licitação, sendo certo que a participação na Licitação pressupõe a aceitação, pelo Licitante, de todos os termos e condições do EDITAL e seus Anexos, em especial a minuta do Contrato de Concessão.

4.4. Os Licitantes e demais interessados são responsáveis pela análise, interpretação e compreensão da documentação e informações disponibilizadas pela

CEL, devendo também arcar com todos os custos e despesas relativos à elaboração da proposta e participação na Licitação.

4.4.1. Todo o material disponibilizado pela CEL aos interessados foi elaborado com rigor para a modelagem da PPP, a fim de corroborar na elaboração das propostas e na precificação da Concessão, não detendo qualquer caráter vinculativo ou produzindo qualquer efeito que possa culminar em responsabilidade da CEL ou à Secretaria de Saneamento perante os interessados ou a SPE.

4.5. Cabem aos interessados as análises legal, econômica, regulatória e técnica aplicáveis à Licitação e à PPP.

5. DIVERGÊNCIAS

5.1. Divergências que porventura existam na aplicação e/ou interpretação dos dispositivos relacionados à presente Licitação, resolver-se-ão da seguinte forma:

(i) Considerar-se-á, em primeiro lugar, a redação deste EDITAL, que prevalecerá sobre os demais documentos da Licitação, para os fins desta Licitação;

(ii) Considerar-se-á, em segundo lugar, caso a divergência não seja solucionada com a redação deste EDITAL, a redação da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo I deste Edital de Licitação, para os fins desta Licitação;

(iii) Por fim, considerar-se-á a redação dos demais Anexos deste Edital de Licitação para solucionar quaisquer divergências, caso não solucionadas na forma dos itens (i) e (ii) acima.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultado a qualquer cidadão ou pessoa jurídica interessada solicitar esclarecimentos complementares acerca do EDITAL. A solicitação deverá ser apresentada à CEL, até 10 (dez) dias antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, em uma das seguintes formas:

(i) Correspondência formal impressa a ser protocolada no endereço da _____, na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes no 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, na Sala de Licitações, andar térreo, em dias úteis, entre as 9:00 e 17:00 hs; ou

(ii) Correspondência eletrônica, a ser encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: _____. Neste caso, os questionamentos deverão ser apresentados em arquivo anexo e em formato PDF.

6.1.1. Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser acompanhadas de identificação completa do solicitante, contendo, no mínimo e conforme o caso:

- (i) nome/razão social;
- (ii) nacionalidade/país onde sediado;
- (iii) profissão/objeto social;
- (iv) RG e CPF/CNPJ;
- (v) endereço;
- (vi) telefones e correio eletrônico para contato.
- (vii) signatário responsável

6.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela CEL na página eletrônica: www._____, sem a identificação da fonte do questionamento.

6.1.3. A CEL se reserva o direito de não responder às solicitações de esclarecimento que não observem as disposições do item 6.1 acima e seus respectivos subitens.

6.2. Todas as correspondências, físicas ou eletrônicas, referentes ao presente EDITAL serão consideradas entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a entrega se der após as 18h (dezoito horas, horário de Brasília), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

6.2.1. As correspondências entregues após as 18h (dezoito horas, horário de Brasília) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

6.3. Todos os esclarecimentos prestados pela CEL nesta Licitação constarão de uma ata, que será parte integrante deste EDITAL.

6.4. As respostas aos questionamentos serão transmitidas por mensagem eletrônica, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame e divulgadas a todos os interessados no sítio www._____, sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente edital. A CEL e a Secretaria de Saneamento não se responsabilizam por endereços eletrônicos apontados incorretamente por ocasião da retirada do EDITAL.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL, devendo a impugnação ser protocolada na CEL, na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes no 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, na Sala de Licitações, andar térreo, das 9:00 às 17:00 hs, em dias úteis.

7.2. As impugnações ao EDITAL deverão ser protocoladas em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, caso apresentadas por qualquer cidadão. Caso apresentadas por qualquer Licitante, as impugnações deverão ser protocoladas até o segundo dia útil antes da data agendada para recebimento dos envelopes.

7.3. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação e apresentar de forma clara as razões e os fundamentos do inconformismo.

7.4. A impugnação ao Edital não implicará em qualquer efeito sobre a participação dos Licitantes na Licitação.

7.5. A Comissão Especial de Licitação decidirá de forma motivada sobre todas as impugnações tempestivamente apresentadas, sendo certo que no caso de decisões favoráveis à impugnação, estas somente implicarão na alteração de prazo para entrega dos envelopes quando implicarem na alteração do EDITAL e afetarem as condições para elaboração da proposta ou composição dos documentos necessários à participação na Licitação. Neste caso, o Edital deverá ser republicado, considerando as alterações, reiniciando os prazos nele previstos.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. Os interessados poderão realizar a VISITA TÉCNICA para conhecimento e verificação da infraestrutura existente que será assumida pela CONCESSIONÁRIA, nas condições físico- operacionais em que se encontra, com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da CONCESSÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e verificação de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação dos serviços.

8.2. A VISITA TÉCNICA tem como objetivo exclusivo o de permitir, aos interessados, a obtenção dos subsídios técnicos que julgarem convenientes, de maneira que não

cabará nenhuma responsabilidade ao Município de Sorocaba em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da VISITA TÉCNICA.

8.3. O interessado, para a realização da VISITA TÉCNICA, deverá apresentar requerimento por escrito a ser encaminhado à CEL, no período da divulgação do EDITAL, pessoalmente, no endereço constante no preâmbulo deste EDITAL, ou pelo e mail: _____

8.4. Além dos documentos com identificação e qualificação dos representantes, deverá ser disponibilizado à CEL cópia, devidamente autenticada, do documento comprobatório da relação de representação entre o interessado e o representante designado para participar da VISITA TÉCNICA.

8.4.1. A relação de representação de que trata o item 8.4 permanecerá sigilosa até a data da sessão pública de recebimento dos ENVELOPES prevista no preâmbulo deste EDITAL.

8.5. A VISITA TÉCNICA ocorrerá entre os dias XX/XX/2018 a XX/XX/2018, no horário das 09h00m às 12h00m e das 13h30m as 16h30m, e será agendada pela CEL após o requerimento do interessado, nos termos do item 8.3 deste EDITAL.

8.6. Poderão ser feitas tantas VISITAS TÉCNICAS quantas cada interessado considerar necessário, sempre acompanhadas por representantes da CEL ou da Secretaria de Saneamento. Para tanto, os representantes indicados pelos interessados deverão apresentar-se no local, na data e hora a serem estabelecidos de acordo com o requerimento previsto no item 8.3 deste EDITAL.

8.7. Na VISITA TÉCNICA será permitida a participação de quantos representantes o interessado julgar necessários, que deverão estar relacionados no requerimento.

8.7.1. Competirá a cada interessado, quando da VISITA TÉCNICA, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações que julgar necessárias, não sendo admitida a exigência de qualquer informação adicional por parte do Município de Sorocaba ou de seus servidores. Quaisquer esclarecimentos deverão ser requeridos por escrito pelos interessados ou Licitantes, na forma e no prazo estabelecidos no item 7.1 do EDITAL.

8.8. O transporte ao local da VISITA TÉCNICA correrá por conta de cada interessado.

8.9. O Município de Sorocaba considerará que as PROPOSTAS a serem apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento das condições da prestação dos serviços

e da infraestrutura existente, não podendo a Licitante invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para a correta formulação da PROPOSTA ou do integral cumprimento do CONTRATO, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o mesmo.

8.10. Ao final da VISITA TÉCNICA será fornecido ao interessado o Atestado de VISITA TÉCNICA, que fará parte do ENVELOPE contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.11. O LICITANTE que decidir não realizar a VISITA TÉCNICA facultativa deverá apresentar declaração afirmando possuir ciência de que tinha a possibilidade de fazer a VISITA TÉCNICA e tomar conhecimento de toda a infraestrutura implantada e em implantação, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA sem realizar VISITA TÉCNICA que lhe havia sido facultada, nos termos do item 13.7.1, inciso (xi), do EDITAL, conforme modelo constante do ANEXO XXX

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Licitação, nos termos deste Edital, as pessoas jurídicas nacionais, isoladamente ou reunidas em Consórcio, de até 3 (três) pessoas jurídicas, que demonstrem cumprir com todos os requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, observadas as demais condições estabelecidas.

9.2. Não poderão participar desta Licitação, isoladamente ou em consórcio:

9.2.1. Pessoas físicas;

9.2.2. Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2.3. Pessoa Jurídica que se encontre em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, decorrente do artigo 87, inciso III, e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2.4. Pessoa Jurídica da(s) qual(is) participe(m), seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa(s) que tenha(m) sido, no período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, dirigente(s), servidor(es)

ou ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades contratantes desta PPP ou ainda nos responsáveis pela Licitação.

9.2.4.1. Para fins do item 9.2.4 acima, entende-se por entidade contratante desta PPP, o Município de Sorocaba através da Secretaria de Saneamento.

9.2.4.2. Para fins do item 9.2.4 acima, entende-se por entidade responsável pela Licitação, a Secretaria de Saneamento.

9.2.4.3. Para fins do item 9.2.4 acima, considera-se participação indireta, a existência de quaisquer documentos que atribuam à pessoa nele mencionada, a existência de quaisquer vínculos de natureza jurídica, técnica, comercial ou empresarial com a Licitante ou qualquer empresa do(s) grupo(s) econômico(s) da Licitante.

9.2.5. Pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, nos termos da Lei de Crimes Ambientais, ou que, por qualquer outra razão, lhe seja vedada a participação em licitações e/ou contratação com a Administração Pública.

9.2.6. Pessoa Jurídica que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido decretada.

9.3. A participação nesta Licitação por meio de Consórcio dependerá da observância às seguintes disposições:

9.3.1. Nenhum Licitante poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas Afiliadas.

9.3.2. Nenhum Licitante poderá participar isoladamente na Licitação, caso também participe de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas Afiliadas.

9.3.3. A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciado nesta Licitação implicará na imediata desclassificação do Consórcio.

9.3.4. Cada consorciada deverá atender, individualmente, às exigências relativas à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista constantes deste EDITAL.

9.3.5. A documentação referente à Qualificação Técnica poderá ser apresentada individualmente por uma das consorciadas ou em conjunto, pelo somatório dos quantitativos das consorciadas, observadas as disposições deste EDITAL.

9.3.6. Cada consorciada deverá atender, individualmente, às exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira, com exceção das exigências de Garantia de Proposta, que poderão ser cumpridas conjuntamente pelas consorciadas, e a comprovação de Patrimônio Líquido, que poderá ser comprovada pelo somatório dos valores de cada consorciada, observada a proporção da respectiva participação no consórcio.

9.3.6.1. Para fins do item 9.3.6 acima, a aferição do Patrimônio Líquido de cada consorciado na composição do Patrimônio Líquido a ser considerado para a Qualificação Econômico-Financeira do Consórcio será obtido pela multiplicação do Patrimônio Líquido do Consorciado pela participação percentual que detiver no Consórcio.

9.3.6.2. O Patrimônio Líquido a ser considerado para a Qualificação Econômico-Financeira do Consórcio será obtido pelo somatório do Patrimônio Líquido de cada consorciado, conforme disposto no item 9.3.6.1 acima.

9.3.7. Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de qualquer consorciado até a assinatura do Contrato de Concessão, momento a partir do qual dever-se-á observar as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE.

9.3.8. Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo Consórcio nesta Licitação.

9.3.9. Deverá ser indicada a empresa líder do Consórcio, com expressa concessão de poderes para que a empresa líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao consórcio durante a Licitação.

9.4. A participação nesta Licitação implicará na integral e incondicional aceitação de todos os termos, condições e disposições deste EDITAL e seus Anexos, assim como da Minuta do Contrato de Concessão e seus Anexos e demais disposições aplicáveis à Licitação.

10. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

10.1. Os documentos de Credenciamento e Garantia de Proposta, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preço serão apresentados em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, além de conterem a seguinte identificação, conforme o caso:

- (i) Envelope A – Credenciamento e Garantia de Proposta:

ENVELOPE A – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA

Edital de Concorrência nº ____ /2018 – Concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com encargos de investimentos, incluindo containerização, varrição e outros serviços afins e correlatos, para o município de Sorocaba – SP.

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER]

[NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

(ii) Envelope B – Habilitação:

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº ____ /2018 – Concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com encargos de investimentos, incluindo containerização, varrição e outros serviços afins e correlatos, para o município de Sorocaba – SP.

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER]

[NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

(iii) Envelope C – Proposta de Preço:

ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Concorrência nº ____ /2018 – Concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com encargos de investimentos, incluindo containerização, varrição e outros serviços afins e correlatos, para o município de Sorocaba – SP.

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER]

[NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

10.2. Somente serão aceitos envelopes apresentados de acordo com as especificações deste EDITAL e entregues pessoalmente por representantes da Licitante, não sendo admitido o envio dos envelopes, da documentação ou da Proposta de Preço, via postal ou por qualquer outra forma de entrega que não a pessoal.

10.3. Toda a documentação apresentada junto com os envelopes deverá ser encaminhada em 2 (duas) vias, sendo uma via original e a outra via, cópia desta original, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente - inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, da primeira à última folha, independentemente da apresentação dos documentos em mais de um volume, de modo que a numeração reflita a quantidade de folhas de cada volume, bem como a quantidade total. Esta documentação deverá estar redigida de forma clara e objetiva, sem condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou obscuridades. Além disso, todos os envelopes deverão conter Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que não serão numerados pelos Licitantes.

10.3.1. Toda a documentação que as Licitantes apresentarem em forma impressa deverá ser acompanhada de cópia fiel, em meio magnético, em arquivos padrão PDF. As planilhas do Plano de Negócios, além de PDF, deverão ser gravadas em software Excel (Windows), versão 97/2003 ou 2010, contendo fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para conferir a consistência dos dados apresentados em relação às condições e diretrizes exigidas neste EDITAL.

10.3.2. A apresentação em meio magnético nos termos do item 10.3.1 deverá corresponder a um CD-ROM/DVD específico para a documentação de cada envelope e cada caderno, e integrará o conteúdo do respectivo envelope, devidamente fechado.

10.3.3. Os CD-ROM/DVD deverão estar etiquetados com o nome e endereço da Licitante, número e objeto do Edital e indicação de seu conteúdo.

10.3.4. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre as planilhas e demais arquivos editáveis.

10.4. Todos os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em suas vias originais ou em cópias autenticadas, na forma da lei, não sendo permitida a apresentação de documentos para autenticação pela CEL, pelo Poder Concedente ou qualquer outra pessoa ou entidade.

10.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, idioma oficial do Brasil.

10.6. Documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas e não acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa e/ou não autenticados pelos respectivos consulados, não serão considerados para fins desta Licitação.

10.6.1. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

10.7. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira, quando assim não vedado pelo EDITAL, terão os valores convertidos em moeda nacional (R\$), mediante a aplicação da última taxa de câmbio comercial, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no dia imediatamente anterior à abertura do envelope que contiver a documentação com valores a serem convertidos.

10.8. Deverão ser adotados, preferencialmente, os modelos fornecidos neste EDITAL.

10.9. Eventuais falhas quanto a aspectos formais da documentação solicitada neste EDITAL, incluindo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço, poderão ser sanados pela CEL, por ato motivado, ou pelos próprios Licitantes, quando pertinente.

10.9.1. Para fins desta Licitação, considera-se falha ou defeito formal aquele que não desnature o conteúdo ou o objeto do documento apresentados e que, cumulativamente, permita verificar, com segurança, o teor da informação e veracidade do documento apresentado.

10.9.2. A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação de maneira parcial ou equivocada não será considerada falha ou defeito formal.

10.9.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da Proposta Comercial.

10.10. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta Licitação deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento ou estabelecido por lei.

10.10.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando o Licitante com as consequências da ausência da documentação.

10.10.2. Todos os documentos que não tiverem prazo definido em seu próprio corpo, em lei ou neste EDITAL, serão considerados válidos se expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data de efetiva entrega dos documentos e propostas.

10.11. Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste Edital deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva fase desta Licitação, conforme o caso. O não exercício ou o exercício fora do prazo previsto neste Edital de qualquer faculdade ou prerrogativa não será considerado para fins desta Licitação, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa.

11. CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA

A. Credenciamento

11.1. Cada Licitante poderá credenciar até 2 (dois) Representantes da Licitante para fins de representação da Licitante perante a CEL e o Poder Concedente em todos os atos necessários à participação e realização da Licitação.

11.2. O credenciamento de Representantes da Licitação não garantirá a estes a prerrogativa de participar, intervir ou praticar atos fora das atribuições expressamente previstas neste Edital e na legislação.

11.3. Ao Representante da Licitante é permitido firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL, bem como praticar todos os demais atos autorizados ou solicitados pelo EDITAL, pela CEL e pelo Poder Concedente.

11.4. Toda a comunicação travada entre CEL ou Poder Concedente e os Licitantes se dará via seus Representantes da Licitação.

11.5. Na abertura de qualquer Sessão Pública instaurada para a realização ou prosseguimento desta Licitação, poderão os Licitantes credenciar Representantes da Licitante, observada a limitação quantitativa, bem como substituir ou revogar credenciamento já realizado em outra sessão.

11.5.1. Tanto o credenciamento de novo Representante da Licitante, como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da sessão pública em que ocorridos.

11.6. Cada indivíduo credenciado como Representante da Licitante somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

11.7. O credenciamento de Representantes da Licitante está condicionado à apresentação de documento de identidade e à comprovação de poderes para exercício da representação, em alguma das seguintes possibilidades:

(i) Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, que comprove os poderes de representação da Licitante, acompanhados dos documentos necessários a tal prova, como Ata de Eleição da atual Diretoria;

(ii) Procuração com poderes específicos para representação legal da Licitante nesta Licitação, outorgada por pessoa devidamente munida de poderes para tanto. Neste caso, a procuração deverá estar acompanhada de documentação comprobatória dos poderes do outorgante; ou

(iii) No caso de participação via Consórcio, também poderá ser credenciado Representante da Licitante pela apresentação do Instrumento, público ou particular, de Promessa de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, devidamente assinado por todos os componentes do Consórcio, no qual estejam claramente estabelecidos os poderes de representação do consórcio para fins desta Licitação. Neste caso, o Instrumento, público ou particular, de Promessa de Constituição de Sociedade de Propósito Específico deverá estar acompanhado de documentação comprobatória dos poderes dos signatários.

11.8. Os documentos referidos no item 11.7 deste EDITAL deverão ser apresentados na forma do item 10 deste EDITAL, dentro do Envelope A.

11.9. Todos os Licitantes, independente da forma como pretendam apresentar seus Representantes da Licitante, deverão apresentar Carta de Credenciamento, nos moldes do modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL.

B. Garantia de Proposta

11.10. Junto com a documentação de credenciamento, dentro do Envelope A, em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar futuro instrumento contratual, a LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, com prazo de validade de 180

(cento e oitenta) dias, contados da data marcada para a sessão de recebimento dos ENVELOPES, no valor de R\$ _____ (_____ reais), na data-base de XX/XX/2018, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos investimentos previstos para a CONCESSÃO.

11.10.1. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- (i) Moeda corrente nacional;
- (ii) Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
- (iii) Seguro-garantia;
- (iv) Fiança bancária; ou
- (v) Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (i) a (iv) acima.

11.11. É de integral responsabilidade dos Licitantes a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

11.12. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco XXX, Agência XXXXX, conta corrente nº XXXXX, de titularidade da _____ CNPJ/MF nº _____, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para recebimento dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

11.12.1. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo banco recebedor.

11.13. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.

11.14. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de

Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

11.15. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária listada no último Relatório dos 50 (cinquenta) maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

11.15.1. A Garantia de Proposta prestada na forma do item 11.15 deste EDITAL deverá ser emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL.

11.16. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitados e terão sua documentação e propostas devolvidas pela CEL assim que encerrada a fase de credenciamento dos Licitantes.

11.17. Encerrada esta Licitação, as Licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Contrato de Concessão ou a contar da data em que formalizado o término da Licitação, caso o Contrato de Concessão não venha a ser assinado por qualquer Licitante.

11.18. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato de Concessão, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, impossibilidade de assinatura do Contrato de Concessão, caso sagre-se vencedora.

11.18.1. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste EDITAL, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que o substitua, adotando-se os últimos 12 meses publicados à época.

11.19. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

(i) Caso a Licitante não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;

(ii) Caso a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste EDITAL e Anexos; ou

(iii) Caso a Adjudicatária deixe de assinar o Contrato de Concessão por qualquer motivo a ela imputado.

11.20. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

11.21. É de integral responsabilidade do Licitante a prova da prestação e suficiência da garantia em conformidade com a(s) Proposta(s) de Preço apresentada(s).

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os Documentos de Habilitação serão apresentados na forma do item 10 deste Edital, dentro do Envelope B.

12.2. Os Licitantes deverão apresentar a documentação que comprove: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos deste EDITAL.

A. Habilitação Jurídica

12.3. Os Licitantes deverão apresentar:

(i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, caso não tenham sido acompanhadas da consolidação do documento, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

(ii) Prova de eleição dos Administradores da Licitante, devidamente registrada no órgão competente;

(iii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(iv) Minutas dos documentos constitutivos da Sociedade de Propósito Específico (Estatuto Social);

(v) Quando a licitante for um fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos: (i) comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários; (ii) regulamento do fundo de investimento consolidado; (iii) comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente; (iv) comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários; e (v) comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar do certame;

(vi) Quando a Licitante for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, um comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

(vii) Quando a licitante for instituição financeira, deverá apresentar autorização de constituição e funcionamento concedida pela entidade reguladora.

12.4. As minutas dos documentos constitutivos da SPE, mencionadas no item 12.3. (iv) deste EDITAL, deverão refletir o entendimento entre os licitantes e não poderão ser modificadas para a constituição da SPE, salvo com prévia e expressa anuência da SES/SP.

12.5. No caso de participação em Consórcio, junto aos documentos referidos no item 12.3 deste EDITAL, também deverá ser apresentado Compromisso de Constituição de Consórcio e Promessa de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

12.5.1. Compromisso de Constituição de Consórcio e Promessa de Constituição de Sociedade de Propósito Específico mencionado no item 12.5 deste EDITAL, deverá estar assinado por todas as componentes do Consórcio e dispor, no mínimo, o seguinte:

(i) Denominação e objetivos do consórcio (participação das empresas consorciadas na presente licitação);

(ii) Denominação, organização e objeto da futura SPE;

(iii) Qualificação das empresas compromissárias e distribuição das respectivas participações acionárias na futura SPE;

(iv) Compromisso expresso de constituição, caso saírem-se vencedores da Licitação, de Sociedade por Ações, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, no Município de Sorocaba/SP;

(v) Compromisso de constituição da SPE de acordo com as regras estabelecidas neste EDITAL e anexos, inclusive quanto à subscrição e integralização do capital social;

(vi) Compromisso de que a SPE obedecerá a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei federal nº 6.404/76, nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;

(vii) Indicação da empresa líder, observado o disposto no item 9.5.9 deste Edital, com expressa concessão de poderes para que a empresa líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao consórcio durante a Licitação, até a assinatura do Contrato de Concessão, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis, para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto desta Licitação;

(viii) Previsão de responsabilidade solidária entre as consorciadas por todos os atos praticados em consórcio relacionados à Licitação, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na Proposta de Preço e no Plano de Negócios apresentados pelo consórcio durante a fase de licitação e até a constituição da SPE.

B. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.6. Os Licitantes deverão apresentar:

(i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

(ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa Federal), Estadual (Tributos Estaduais e Dívida Ativa Estadual) e Municipal (Tributos Mobiliários e Tributos Imobiliários) do domicílio ou sede do Licitante;

(iv) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

C. Qualificação Econômico-Financeira

12.7. Os Licitantes deverão apresentar:

(i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPC-FIPE, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;

(ii) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca de onde a Licitante for sediada;

(iii) Quando a licitante for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social;

(iv) Quando a Proponente for um fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente, Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede das mesmas.

(v) A LICITANTE deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no item 12.7 (i) acima, que, na data estabelecida para a entrega dos ENVELOPES prevista no preâmbulo deste EDITAL, possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ _____ (_____ reais) na data-base de XX/XX/2018, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos investimentos previstos para a CONCESSÃO.

12.8. O balanço patrimonial referido no item 12.7(i) deste EDITAL deverá estar registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, estar acompanhado do

relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da Licitante e por Contador devidamente habilitado.

12.9. Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do Passivo do Exigível Atuarial e das Reservas e dos Fundos.

12.10. Para os Licitantes reunidos em consórcio, o valor do patrimônio líquido mínimo a ser comprovado, nos termos do item 12.7.(v) acima, deverá ser 30% (trinta por cento) superior ao quanto exigido dos Licitantes individuais, correspondendo a R\$ _____ (_____ mil reais).

12.11. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > ou = 1,0$
- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG = $AC + RLP / PC + ELP > ou = 1,0$
- GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

D. Qualificação Técnica

D1. DOCUMENTAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.12. Para fins de demonstração da sua qualificação técnica, a LICITANTE individual ou o CONSÓRCIO deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, quando for o caso, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização.

Para a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, a

LICITANTE deverá comprovar, por meio de atestados, devidamente acervado junto ao CREA e certidões:

- (i) A participação na execução de empreendimento no qual tenha sido realizado empreendimento no qual tenha sido realizado investimento de, no mínimo, R\$ _____ (_____ de reais), com recursos próprios ou de terceiros em empreendimento de concessão pública ou parceria público-privada;
- (ii) Registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, mediante a apresentação de Certidão comprovando a regularidade da inscrição.
- (iii) A Execução, satisfatória, de obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, por um período mínimo e ininterrupto de 12 (doze) meses, equivalentes ou superiores aos discriminados a seguir:
 - Coleta containerizada e Transporte até destino final de Resíduos Sólidos Domiciliares, dotado de veículos com sistema de rastreamento, quantidade: ____ (_____) toneladas/ano;
 - Serviços de triagem, processamento e destinação adequada da Coleta de Resíduos Potencialmente Recicláveis (Coleta Seletiva), quantidade: _____ (_____) toneladas/ano;
 - Fornecimento, Manutenção e Higienização de contêineres de lixo em PEAD, com capacidade de 1000 litros, quantidade__ (____) unidades;
 - Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, quantidade: _____ (_____) quilômetros por ano, considerando a extensão de guia.
 - Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos, quantidade: _____ (_____) quilômetros/ano, considerando a extensão de guias.
 - Implantação de programa de conscientização e educação ambiental (qualitativo)
 - Operação de Estação de Transbordo(qualitativo).
 - Implantação e operação de ecopontos (qualitativo).

12.13. Para fins da comprovação quantidade exigida no item 12.12 (ii) será admitido num único atestado por item de exigência. No caso de participação em consórcio, será permitido a soma de quantitativos entre os consorciados, limitando-se a único atestado por item por item por consorciada. No caso de consórcio, cada empresa deve demonstrar experiência na execução de pelo menos 3 (três) itens acima;

12.13.1. Na hipótese do item anterior, a LICITANTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na LICITAÇÃO previstas no item 9.2 deste EDITAL.

12.13.2. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

12.14. Os atestados a serem apresentados pelas LICITANTES deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO.

12.15. Para efeito de padronização, o(s) atestado(s) deverão conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venha(m) delas acompanhado(s):

- (i) objeto;
- (ii) características das atividades e serviços desenvolvidos;
- (iii) datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- (iv) datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- (v) descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- (vi) local da realização das atividades e serviços;
- (vii) razão social do emitente; e
- (viii) nome e identificação do signatário.

12.16. Os valores indicados nos atestados apresentados pela Licitante, para efeito de avaliação dos montantes relativos à participação em empreendimentos, quando apresentados em moeda estrangeira, serão convertidos para o real pela taxa de câmbio para venda publicada pelo Banco Central do Brasil, na data de realização do empreendimento.

12.16.1. Para efeito da análise do atestado a Licitante deverá atualizar os valores constantes do mesmo, para o mês de recebimento das propostas, considerando para tanto, as condições de reajuste da Contraprestação Mensal constantes da minuta de Contrato de Concessão.

D2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

12.17. Em razão do grande vulto e da alta complexidade técnica do objeto da LICITAÇÃO será exigida a apresentação da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, de cada LICITANTE, que a CEL avaliará, para o efeito de sua aceitação ou não, deste EDITAL.

12.17.1. Além dos documentos referidos anteriormente para fins de qualificação técnica, a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO dos SERVIÇOS, deverá conter a descrição e detalhamento acerca das principais atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, descrevendo, para cada uma, os recursos humanos e equipamentos a serem empregados na sua execução, as normas técnicas de referência, além da descrição clara e inequívoca da metodologia a ser empregada para a execução e controle de qualidade, nos termos e condições deste EDITAL, abrangendo o seguinte:

1. Conhecimento do Problema:

- a) Conhecimento dos serviços de limpeza urbana atualmente prestados no Município de Sorocaba;
- b) Conhecimento dos SERVIÇOS a serem implantados pela SPE.

2. Plano de execução dos **Serviços Associados ao Manejo de Resíduos**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência.

Apresentar a descrição do Plano, informando os dados e parâmetros considerados e o dimensionamento dos principais equipamentos e mão-de-obra. Incluir os descritivos dos itinerários de cada setor de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário dos serviços, e extensão de cada trecho de via coletada.

3. Plano de execução dos Serviços de Limpeza Urbana, especificados no item 1.2 do Termo de Referência

Apresentar a descrição do Plano, informando os dados e parâmetros considerados e o dimensionamento dos principais equipamentos e mão-de-obra. Incluir os descritivos dos itinerários de cada setor de limpeza, catação e varrição, mecanizada e manual, indicando o local e horário dos serviços.

4. Apresentar o projeto de concepção, destacando as principais características técnicas, equipamentos e tecnologias propostas e plantas de operação, quando aplicável, para as atividades de:

- 4.1 Implantação e Manutenção de Contentores Enterrados
- 4.2 Implantação e Operação de Ecopontos
- 4.3 Implantação, Higienização e Manutenção de Papeleiras

5. Apresentação de plano para a implantação e divulgação de programa de conscientização ambiental e divulgação dos serviços.

E. Declarações

12.18. Junto com os demais Documentos de Habilitação, as Licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

(i) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL;

(ii) Declaração de que Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) recuperação judicial ou extrajudicial (iii) liquidação judicial ou extrajudicial, (iv) insolvência, (v) administração especial temporária ou (vi) intervenção, conforme modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL;

(iii) Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Licitação ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL;

(iv) Declaração de regularidade quanto às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo XXX deste EDITAL;

(v) Declaração de ciência de que a existência de registros em nome dos licitantes ou participantes do consórcio vencedor no CADIN estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com o Poder Concedente, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Edital;

(vi) Declaração, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Edital, de que o Licitante a) se sujeita a todas as condições do EDITAL; b) tem pleno conhecimento dos serviços de operação e manutenção objeto da Concessão; c) tem pleno conhecimento dos locais, e respectivas condições, onde serão executados os serviços; c) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas; e d) recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta;

(vii) Declaração de capacidade financeira constante do Anexo XXX deste EDITAL. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da PPP, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE nos montantes definidos neste EDITAL e anexos, até a data de assinatura do Contrato de Concessão, caso sagre-se vencedora desta Licitação. Nesta Declaração não deverá ser mencionada qualquer indicação ao valor da proposta de preço da Licitante; e

12.19. Todas as declarações constantes do item 12.18 deste EDITAL deverão ser apresentadas individualmente, por cada Licitante ou membro de Consórcio, com exceção às declarações constantes dos itens 12.18.(vi) e 12.18.(vii) que, no caso de participação consorcial, poderão ser emitidas pelo próprio Consórcio.

12.20. As declarações deverão ser assinadas por quem detenha poderes de representação da Licitante ou por seu Representante da Licitante, para os fins da Licitação.

12.21. As declarações apresentadas pelos licitantes deverão estar com a firma reconhecida quando houver indicação nesse sentido no EDITAL e seus Anexos.

12.22. Serão inabilitadas as Licitantes que não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, bem como não apresentarem as declarações exigidas nos itens i) a vii), ou descumprirem quaisquer das exigências previstas neste Capítulo.

12.23. Será igualmente inabilitada a Licitante cuja METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

- a) não atenda aos requisitos previstos no item D 2;
- b) não venha acompanhada dos documentos exigidos;
- c) não tenha sido assinada por pessoa legalmente habilitada;
- d) apresente dados divergentes ou incompatíveis entre si e com os apresentados na Proposta de Preço.

13. PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A Proposta de Preço será apresentada na forma do item 10 deste EDITAL, dentro do Envelope C e observará as seguintes condições.

13.2. Cada Licitante deverá apresentar uma única Proposta de Preço. Os envelopes para apresentação das Propostas de Preço deverão obedecer à identificação e distinção do item 10.1 (iii) deste EDITAL.

13.3. A Proposta de Preço será formalizada pelo valor da contraprestação mensal a ser paga pela Poder Concedente ao Parceiro Privado, pela consecução do objeto da licitação.

13.4. A Proposta de Preço deverá obedecer ao modelo constante do Anexo XXX deste Edital e deverá considerar:

(i) Que a Proposta de Preço é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;

(ii) Que a Proposta de Preço deverá considerar os seguintes valores como limite para a Contraprestação Mensal, sob pena de desclassificação da Licitante:

R\$ _____ (_____ reais);

(iii) Que a Proposta de Preço terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apresentação da documentação e propostas;

(iv) Que a Proposta de Preço deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do Contrato de Concessão, observando-se o disposto nas Diretrizes do Plano de Negócios, Anexo XXX;

(v) Que a Proposta de Preço levará em consideração todos os riscos assumidos pelo Parceiro Privado no Contrato de Concessão, conforme a minuta constante do Anexo XXX deste EDITAL;

(vi) Que a Proposta de Preço considerará o prazo de 25 (vinte e cinco) anos da Concessão a partir da assinatura do Termo de Transferência Inicial, que ocorrerá com a disponibilização dos terrenos, conforme disposto na minuta de contrato;

(vii) Que a Proposta de Preço considera todos os investimentos necessários ao pleno cumprimento do Contrato de Concessão, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

(viii) Que a Proposta de Preço deverá considerar o cronograma de integralização do capital social da SPE, constante do Anexo XXX do Edital;

13.5. Será disponibilizado arquivo eletrônico no sítio eletrônico WWW. _____ para orientar e auxiliar os interessados na elaboração de suas respectivas Propostas de Preço. Este arquivo, que será referido como Anexo XXX, terá função de mero auxílio na elaboração das Propostas de Preço e não poderá ser apresentado pelos Licitantes no Envelope C, sob pena de desclassificação da Proposta.

13.6. Somente será considerada a Proposta de Preço que abranja a totalidade do objeto da presente Licitação

13.7. A Licitante deverá apresentar seu Plano de Negócios nos Envelopes C, de acordo com as diretrizes constantes do Anexo XXX.

13.7.1. Todos os valores constantes no Plano de Negócios deverão estar expressos na data base do primeiro dia do mês de apresentação da Proposta de Preço.

13.8. O valor apresentado para a Contraprestação Mensal na Proposta de Preço da Licitante deverá estar consistente com seu Plano de Negócios.

14. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. A documentação e propostas, Envelopes A, B, e C referidos neste EDITAL, contendo os Documentos de Credenciamento e Garantia de Proposta, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço, respectivamente, deverão ser entregues, por pessoa credenciada, na data, hora, local e forma estipulados neste EDITAL.

14.2. Após declarado o encerramento do recebimento da documentação e proposta pela CEL, nenhum outro documento será recebido para os fins da Licitação, não cabendo qualquer direito de reclamação por Licitantes ou interessados.

14.3. Credenciamento e Garantia de Proposta

14.3.1 Recebidas a documentação e propostas e iniciada a Sessão Pública, serão abertos os Envelopes A dos Licitantes, para fins de credenciamento e verificação da prestação de Garantia de Proposta, observados os requisitos e o regramento constante dos itens 10 e 11 deste EDITAL.

14.3.2. Será verificado pela CEL o valor total da Garantia de Proposta apresentada por cada Licitante

14.3.3. Os Licitantes que não cumprirem com os requisitos mínimos para prestação da Garantia de Proposta, nos termos do item 11.B deste EDITAL serão automaticamente inabilitados da Licitação.

14.3.4. Os Licitantes que não cumprirem com os requisitos mínimos para credenciamento de Representantes da Licitante não terão seus representantes credenciados, restando impedidos de exercer as faculdades e direitos inerentes ao Representante da Licitante.

14.4. Verificação dos Documentos de Habilitação

14.4.1. Ultrapassada a fase de Credenciamento e verificação das Garantias de Proposta, inclusive com decisão sobre eventuais recursos, passa-se à próxima fase da Licitação: verificação da habilitação dos Licitantes, que ocorrerá com a abertura dos Envelopes B, preservando intactos os Envelopes C das Licitantes que tiverem sido declaradas aptas a prosseguir na Licitação.

14.4.2. Os Documentos de Habilitação das Licitantes serão abertos e rubricados pelos membros da CEL, facultada a rubrica aos Representantes das Licitantes que estiverem presentes, sendo em seguida juntados ao respectivo processo, verificada a adequação quanto à forma e condições estabelecidas neste EDITAL (itens 10 e 12).

14.4.3. A habilitação das Licitantes obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos neste EDITAL, sendo consideradas inabilitadas as Licitantes que apresentarem os Documentos de Habilitação em desconformidade com o disposto no presente EDITAL e na legislação vigente.

14.4.4. No caso de inabilitação de algum Licitante nos termos deste item do EDITAL, a CEL encerrará a Sessão Pública e concederá ao Licitante prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data de lavratura da Ata da respectiva Sessão Pública, exceto no caso de o Licitante expressamente declarar a ausência de intenção de recorrer.

14.4.5. Analisados os Documentos de Habilitação, a CEL proferirá decisão contendo a relação das Licitantes habilitadas no certame, conforme condições deste Edital.

14.4.6. Proferida a decisão descrita no item acima, a CEL concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data de lavratura da Ata da respectiva Sessão Pública ou da publicação da decisão no Jornal do Município.

14.5. Classificação das Propostas de Preço e análise da documentação correlata

14.5.1. Encerrada a fase de habilitação, inclusive com decisão sobre eventuais recursos, serão analisadas e classificadas as Propostas de Preço das Licitantes que tiverem sido habilitadas.

14.5.2. Os Envelopes C das Licitantes serão abertos, tendo sua documentação rubricada pelos membros da CEL, facultada a rubrica aos Representantes das Licitantes que estiverem presentes, sendo em seguida juntadas ao processo respectivo, verificada a adequação quanto à forma e condições estabelecidas neste EDITAL e classificadas em ordem crescente de acordo com o valor proposto para a contraprestação mensal pecuniária, declarando-se a Melhor Proposta classificada em primeiro lugar.

14.5.3. Será declarada Melhor Proposta aquela que, cumpridos os demais requisitos, apresentar o menor valor de contraprestação pública, respeitado o valor máximo estabelecido no item 13.4 (ii).

14.5.4. Havendo empate entre duas ou mais Propostas de Preço, a seleção será realizada por sorteio, nos termos da legislação em vigor, a ser realizado na mesma Sessão Pública.

14.5.5. Os Licitantes que não cumprirem com os requisitos mínimos para apresentação da Proposta de Preço, nos termos do item 13 deste EDITAL serão automaticamente desclassificados da Licitação.

14.5.6. No caso de desclassificação de alguma Licitante nos termos do item 14.5.5 deste EDITAL, a CEL encerrará a Sessão Pública e concederá à Licitante prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data de lavratura da Ata da respectiva Sessão Pública, exceto no caso da Licitante expressamente declarar a ausência de intenção de recorrer.

14.5.7. Ficará aberta às demais licitantes a possibilidade de examinar os Envelopes C, das Licitantes que apresentarem a Melhor Proposta, após a análise e julgamento pela CEL.

14.6. Verificado o pleno atendimento das condições deste EDITAL a Licitante será declarada vencedora da Licitação.

14.7. O resultado da Licitação será publicado no Jornal do Município.

14.8. Além do procedimento acima mencionado, esta Licitação deverá observar as seguintes disposições gerais:

14.8.1. Em qualquer fase da Licitação será possível o saneamento de falhas com vistas à complementação de insuficiências ou para correções de caráter formal na documentação entregue, desde que a Licitante possa satisfazer às exigências dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da CEL e observado o item 10.9 deste Edital e seus subitens.

14.8.2. A ausência de qualquer das declarações exigidas da Licitante neste EDITAL poderá, a critério da CEL, ser suprida por declaração formal e escrita da Licitante, de igual teor, entregue na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada em Ata.

14.8.3. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as Sessões Públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem devidamente assinadas pelos representantes da CEL.

14.8.4. Nas Sessões Públicas, os Representantes das Licitantes serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar as Atas das Sessões.

14.8.5. À CEL é facultado promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação e/ou proposta.

14.8.6. A CEL poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as Sessões Públicas após o recebimento e/ou abertura de Envelopes, promovendo a análise da documentação e das propostas na própria Sessão Pública ou em sessão reservada. Em qualquer das hipóteses, a CEL sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

14.8.7. As Licitantes eventualmente desclassificadas ou inabilitadas nesta Licitação, após decisão definitiva em recurso, se o caso, terão seus respectivos Envelopes, que não tiverem sido abertos no curso da Licitação, devolvidos intactos, em até 15 (quinze) dias, mediante pedido formal a ser encaminhado à CEL, após o encerramento desta Licitação.

14.8.7.1. Não apresentado o pedido em até 60 (sessenta) dias do encerramento desta Licitação, serão os documentos destruídos pela CEL, sem qualquer direito de reivindicação das Licitantes.

15. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Julgadas as propostas e declarado o vencedor pela Comissão Especial de Licitação, considerado o julgamento ou decurso do prazo para recursos, o processo será encaminhado ao Secretário de Saneamento, que poderá:

- (i) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- (ii) Homologar o resultado da Licitação;
- (iii) Revogar a Licitação, se necessário, em função do interesse público, de forma motivada;
- (iv) Anular a licitação, se necessário e de maneira motivada, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- (v) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o seu vencedor.

15.2. O Contrato resultante da presente Licitação será celebrado entre o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Saneamento e a SPE constituída pelo Adjudicatário.

15.3. Adjudicado o objeto da Licitação, o Adjudicatário será convocado, mediante publicação no Jornal do Município, para assinar o Contrato de Concessão, em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30(trinta) dias, a critério do Poder Concedente.

15.4. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 8/08 e Instrução nº 01/08 do Tribunal de Contas do Estado, a Concessionária deverá assinar, juntamente com o instrumento contratual, o Termo de Ciência e de Notificação conforme Anexo XVI deste Edital.

15.5. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para assinatura do Contrato de Concessão, o Adjudicatário deverá:

- (i) Comprovar que prestou Garantia de Execução, nos termos, forma e valores da minuta do Contrato de Concessão, Anexo III deste Edital;
- (ii) Apresentar seu Plano de Seguros;

(iii) Demonstrar que constituiu a SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela Licitante na fase de análise dos Documentos de Habilitação, com a correspondente certidão da Junta Comercial competente, cópia do Estatuto Social com a chancela da Junta Comercial, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

(iv) Comprovar que integralizou no capital social da SPE, em moeda corrente nacional, no mínimo: (i) R\$ _____ (_____ reais),

(v) Apresentar descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE, contendo, no mínimo: (a) descrição dos tipos de ações; (b) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação; (c) indicação da composição societária da Concessionária, conforme aplicável, e de suas Controladoras, até o nível das pessoas físicas; (d) acordos de acionista da SPE, quando existentes; (e) identificação dos administradores, incluindo seus respectivos currículos e dos órgãos da Administração da SPE; (f) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE; e (g) identificação de Partes Relacionadas;

(vi) Demonstrar que mantém todas as exigências de habilitação prevista neste Edital;

(vii) Comprovar que realizou o pagamento devido ao ressarcimento dos estudos técnicos do projeto à Companhia Paulista de Desenvolvimento CPD , no valor de R\$ _____ (_____) mediante comprovante de depósito a favor daquela empresa.

15.8. O não atendimento à convocação por parte do Adjudicatário, para assinatura do Contrato de Concessão, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator à execução da Garantia de Proposta, sem prejuízo das demais penalidades legais.

15.9. O Poder Concedente, em face do não comparecimento do Adjudicatário no prazo estipulado, poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o cumprimento de requisitos de habilitação, para assumir o Contrato de Concessão em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a licitação.

15.10. Após a assinatura do Contrato de Concessão, a Concessionária deverá observar as diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão e obriga-se a manter, durante

toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Eventuais Recursos Administrativos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à CEL, observando-se rito e demais disposições a respeito dos recursos nas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

16.2. Os recursos deverão ser protocolados no endereço da CEL, na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes no 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, na Sala de Licitações, andar térreo

17. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

17.1. A Concessionária será uma SPE, na forma de sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de cumprir com o objeto da Concessão.

17.1.1. A SPE poderá assumir a forma de Companhia aberta, com valores mobiliários negociados no mercado, observadas as regras do Contrato de Concessão.

17.1.2. Caberá à SPE a execução de todas as obrigações contratuais a ela atribuídas pelo Contrato de Concessão, às quais estará também vinculada, podendo subcontratar terceiros para a prestação dos serviços inerentes à concessão, conforme o regramento do Contrato de Concessão.

17.1.3. A SPE deverá ter sede e foro no Município de Sorocaba.

17.1.4. A SPE deverá adotar padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei federal nº 6.404/76, nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

17.1.5. No instrumento de constituição da SPE deverá constar expressa previsão de delegação do poder decisório da SPE ao interventor indicado pelo Poder Concedente, no caso de intervenção.

17.2. O capital social mínimo da Concessionária será de R\$ _____ (_____ de reais).

17.2.1. A Concessionária não poderá, durante o Prazo da Concessão, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo acima estabelecido, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

17.3. O exercício social da Concessionária e o exercício financeiro do Contrato de Concessão coincidirão com o ano civil.

17.4. A Concessionária poderá oferecer em garantia, nos termos da minuta do Contrato de Concessão, os direitos emergentes da Concessão, para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto desta Concessão, desde que não comprometa a sua continuidade e a adequada prestação dos serviços, o que deverá ser devidamente comprovado perante o Poder Concedente.

17.5. A Concessionária não poderá, durante todo o prazo da Concessão, transferir o controle da sociedade, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas, salvo nas hipóteses de transferência aos financiadores do projeto, nos moldes do disposto na minuta do Contrato.

17.6. A Concessionária se vincula pelos atos praticados na operação da Concessão, pelo prazo da Concessão, também ao disposto no Contrato de Concessão, neste EDITAL, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação setorial que a ela se aplique.

18. DO RESSARCIMENTO PELOS ESTUDOS REALIZADOS

18.1. Em decorrência da análise e julgamento dos Estudos apresentados no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP que desencadeou o presente projeto, a Licitante vencedora desta Licitação deverá, como condição para assinatura do Contrato de Concessão, realizar o ressarcimento das despesas incorridas para elaboração deste projeto, R\$ _____ (_____) à Companhia Paulista de Desenvolvimento-CPD, nos termos do Decreto 20.950/14 que regulamenta a solicitação de estudos e procedimentos de manifestação de interesse privado - MIP.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CEL poderá proceder com inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico de terceiros contratados para este fim, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas Licitantes.

19.2. As Licitantes, sempre que solicitado, deverão disponibilizar para a CEL seus livros, registros contábeis e fiscais, quando houver necessidade de comprovação de dados para a correta avaliação, certificação e comprovação da situação financeira das Licitantes, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste EDITAL.

19.3. A CEL dará ciência das decisões pertinentes a esta Licitação por meio de publicações no Jornal do Município, fazendo inclusive constar destas publicações eventuais desistências do direito de recorrer, resultantes do exercício, pelas Licitantes, do previsto no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os estudos e levantamentos prévios disponibilizados pelo Poder Concedente são meramente indicativos, sendo lícito às Licitantes a realização de estudos próprios para a elaboração de suas Propostas.

19.5. O Poder Concedente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. Qualquer modificação neste EDITAL exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a retificação não alterar a formulação das propostas.

19.7. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste EDITAL.

19.8. A qualquer momento, poderá o Poder Concedente ou a CEL, por despacho motivado, excluir do processo licitatório qualquer Licitante, caso tenha ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para participar desta Licitação.

19.8.1. Em especial sendo constatada inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira do Adjudicatário, para participar da Licitação, o Poder Concedente poderá requerer indenização pelos prejuízos a ele causados, inclusive com a execução da Garantia de Proposta, sem prejuízo das sanções anteriormente previstas.

Sorocaba, XX de _____ de 2018.

XXXXXXXX XXXX XXXXXX

Secretário de Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA